



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019 - Nº 100



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 197/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.	01
DECRETO Nº 198/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.	01
DECRETO Nº 199/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 197/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre o enquadramento de profissional no cargo de que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro Geral do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, da Lei Municipal nº 470/2016, onde apresenta os requisitos para enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;

CONSIDERANDO Solicitação dos servidores sobre revisão do enquadramento funcional, PCCR Quadro Geral;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o enquadramento dos seguintes servidores:

Nome do servidor	Cargo	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
GILMARA FORMIGA ALVES	Assistente Administrativo	A	B
MARCELO BARROS FIGUEREDO	Motorista de Veículos Leves	A	B

Art. 2º - O enquadramento dar-se-á no que dispõe no Artigo 35da referida Lei;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 198/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.

“Declara vacância de cargo público decorrente de exoneração de seu titular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, inciso I, da Lei Municipal nº33/1995. Que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do município de Miracema do Tocantins.

DECRETA:

Art.1º - EXONERAR, a pedido o Senhor, DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1267, do cargo efetivo de PROFESSOR PI da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR PI, ocupado por DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº1267, CPF: nº 886.479.271-68 e RG: nº 348.165 com efeitos a partir de 11 de junho de 2019 data, de seu afastamento de fato de suas funções por motivo de Exoneração a pedido.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário funcional do ex-servidor, anexando cópias do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2019. 10 DE JUNHO DE 2019.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de passagens terrestres (ônibus ou van) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 1839/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório aquisição passagens aéreas para Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades, assim contratar a empresa MARITUR TURISMO, inscrito no CNPJ: 17.907.770/0001-15, pelo valor de R\$ 13.590,00 (TREZE MILE QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária:

Aplicação do Programa	Código	Elemento	Valor
Atividades administrativas da Assistência Social.	13.28.8.122.124.2.290	3.3.90.33	R\$ 25.305,00
Concessão de Benefício Eventual	13.28.8.244.124.2.222	3.3.90.33	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Mul. de Miracema - TO